

Resolução nº : 6213/2003  
Protocolo nº : 424100/03  
Origem : MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
Interessado : MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 659/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 14322/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente